



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 590, de 26 de outubro de 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização do VIII Encontro Nacional de Diretores e Secretários Judiciários dos Tribunais do Trabalho e do III Encontro de Magistrados e Servidores do TRT da 11ª Região, que serão realizado no período de 26 a 28.10.2005;

CONSIDERANDO a vinda do servidor VALÉRIO AUGUSTO DO CARMO, do Tribunal Superior do Trabalho, à cidade de Manaus para participar do VIII Encontro Nacional de Diretores e Secretários Judiciários dos Tribunais do Trabalho na condição de palestrante,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor VALÉRIO AUGUSTO DO CARMO, Diretor Geral de Coordenação Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, duas diárias e meia, referentes ao período de 27 a 29.10.2005, nos termos insertos no art. 58, § 1º, da Lei nº 8.112/90, no valor de R\$ 264,00, cada, num total de R\$ 660,00, ainda não efetuados os descontos legais.

Dê-se ciência.

Publique-se.

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

ORIGINAL ASSINADO
LUIZ ANTONIO RODRIGUES
Secretário do Gabinete

DO	GABINETE DE APOIO A PRESIDÊNCIA	DESPACHO
	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
	SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO	
	SETOR DE PAGAMENTO	
	SETOR FINANCEIRO	
PARA	ORDENADOR DE DESPESAS	Autorizo, em havendo deferimento Presidencial, o pagamento das diárias na quantidade e no valor informados neste formulario Em CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA Ordenador de Despesa

INFORMAÇÕES	
SERVIDOR	VALÉRIO AUGUSTO DO CARMO
TRAJETO	BRASILIA/MAO/BRASILIA
PERÍODO	27 a 29.10.2005

TRAJETO	
1	<ul style="list-style-type: none"> • IDA • VOL

DIARIAS	
2	Informo que, para o período discriminado acima, o servidor faz jus a <u>2</u> diária(s) e <u>112</u> , que deve(m) ser paga(s) de acordo com os cálculos abaixo, efetuados por este Setor de Pagamento de Pessoal. Em <u>26 / 10 / 2005</u>
Valor Unitário	R\$ <u>264,00</u>
Valor Total	R\$ <u>660,00</u>
Desconto <input type="checkbox"/> auxílio-transporte	R\$
<input checked="" type="checkbox"/> auxílio-alimentação	R\$ <u>44,10</u>
Valor Devido	R\$ <u>615,90</u>

OBS: Valor mensal do auxílio alimentação R\$ 485,00
CPF: 308432431-04
Agência 4595.0
Conta: 255691-X

3	Informo que (<input checked="" type="checkbox"/>) há (<input type="checkbox"/>) não há provisão orçamentária para o pagamento das diárias na quantidade e no valor informado pelo Setor de Pagamento de Pessoal Manaus, <u>26 / 10 / 2005</u> <i>Carolina</i> Carolina Morais da Silva Marvão Diretora da Secretaria de Coordenação Fiscolia em Substituição
---	---

4	Este Serviço de Controle Interno, considerando o período informado pelo Serviço de Comunicação Social, entende (<input checked="" type="checkbox"/>) correto (<input type="checkbox"/>) incorreto os cálculos efetuados pelo Setor de Pagamento. Considerando que a Secretaria de Coordenação Financeira informa (<input checked="" type="checkbox"/>) haver (<input type="checkbox"/>) não haver provisão orçamentária para o pagamento das diárias, este Serviço de Controle Interno considera que (<input checked="" type="checkbox"/>) estão preenchidos (<input type="checkbox"/>) não estão preenchidos os requisitos exigidos pelo Decreto nº 343, de 19 de novembro de 1991 para a concessão das diárias. Em <u>26 / 10 / 2005</u> <i>Rui</i>
---	---